

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

CNPJ 83.211.417/0001-20 - Rua Magalhães Barata, S/Nº
CEP 68535-000 - Palestina do Pará

Fone: (094) 3351-1328

E-mail: pm.palestin@bol.com.br

PREFEITURA DE PALESTINA DO PARÁ



LEI Nº 025/2011, de 14 de dezembro de 2011.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doação de imóvel público que menciona, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Palestina do Pará faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Conforme permite a norma regente, fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei e sem ônus para a Municipalidade, autorizado a efetivar a doação de imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.402.797/0001-77, com Sede Estadual sita na Rod. BR 316, Km 12, Marituba PA, de uma área de terreno abaixo descrita, com a finalidade exclusiva de construção de sua sede no Município.

Parágrafo Único - As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o caput deste artigo encontram-se no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A donatária tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para o término da construção de sua sede, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto no art. 2º implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público Municipal.

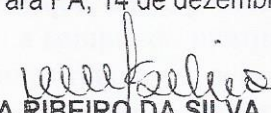
Art. 3º - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, fica à EMATER, obrigada a observar a seguinte condição:
I - não alterar a destinação da doação.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante da Presente Lei toda a documentação exigida pela Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palestina do Pará PA, 14 de dezembro de 2011.


MARIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO DE LEI

Por este ato fica publicada a Lei Municipal n. 025/2011, de 14 de dezembro 2011, que dispõe sobre a **autoriza doação de imóvel urbano para a EMATER**, no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Palestina do Pará, 14 de dezembro de 2011.